



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIOS VIZINHOS PARA ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS LIMÍTROFES.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Sorocaba a firmar consórcios, convênios, termos de cooperação, acordos ou instrumentos similares com os Municípios de Votorantim, Salto de Pirapora, Araçoiaba da Serra, Iperó, Porto Feliz, Itu, Mairinque e Alumínio, com o objetivo de estabelecer parceria e auxílio recíproco para a realização de obras públicas de adequação ou melhorias na infraestrutura viária (estradas, pontes e outros) e de saneamento básico (drenagem e saneamento dentro do limite territorial dos referidos municípios.

**Art. 2º** - Fica também autorizada a realização de intercâmbio de maquinário e equipamentos com os referidos municípios limítrofes para a execução de serviços ou ações específicas previstas nesta Lei:

**Art. 3º** - Os instrumentos firmados entre os entes públicos municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a administração pública.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S., 07 de fevereiro de 2022

**FABIO SIMOA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 08/Fev/2022 11:43 2.7511 2/1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é autorizar o Poder Executivo a firmar instrumento de parceria e auxílio recíproco com municípios limítrofes para a realização de obras públicas de adequação ou melhorias na infraestrutura viária (por exemplo: estradas vicinais limítrofes e pontes nas divisas) e de saneamento básico (drenagem) dentro do limite territorial dos referidos municípios, conforme autorização ampla constante no Artigo 120 da nossa Lei Orgânica<sup>1</sup>.

Como presidente da Comissão Especial para o acompanhamento das ações, obras e manutenção de bens públicos e a realização de parceria englobando as cidades limítrofes de Sorocaba realizamos diversas visitas aos municípios vizinhos na tentativa de aumentar o diálogo e facilitar ações de cooperação entre os poderes executivos municipais, bem como diligências para averiguação de reclamações de munícipes, *in loco*, e pudemos verificar diversos problemas envolvendo a falta de manutenção de pontes *fronteiriças*, falta de manutenção nas estradas pavimentadas ou sem qualquer tipo de calçamento entre outros problemas vivenciados diariamente nas áreas mais periféricas das cidades.

Somente a região de Brigadeiro Tobias faz divisa com 4 municípios e realizei inúmeras solicitações em 2021 para obras e serviços de manutenção e drenagem nas estradas não pavimentadas nas áreas limítrofes.

Uma grande ação executada pelo Poder Executivo no ano passado referente à cooperação para obras que trazem benefícios a quem trafega em vias importantes que ligam os municípios foi a reconstrução da ponte na Estrada José Ribeiro Leite que faz a ligação entre Sorocaba e Araçoiaba da Serra<sup>2</sup>.

Destaco que o objeto da proposição que encaminhamos é cotidianamente transformado em Lei em outras Casas Legislativas. Como exemplos podemos citar iniciativas em Canaã dos Carajás-PA<sup>3</sup>, Farroupilha-RS<sup>4</sup>, Boa Esperança-MG<sup>5</sup> entre muitas outras que buscam o mesmo resultado – Cooperação intermunicipal para resolução de questões comuns em áreas limítrofes.

<sup>1</sup> Art. 120. O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênios com o Estado, a União, ou entidades particulares, e, através de consórcios, com outros Municípios.

<sup>2</sup> SOROCABA. Michelle Alves. Secretaria de Comunicação - Pms. **Prefeitura inaugura nova e ampla ponte de acesso entre Sorocaba e Araçoiaba da Serra nesta quinta-feira (16)**. 2021. Disponível em: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/prefeitura-inaugura-nova-e-ampla-ponte-de-acesso-entre/> . Acesso em: 19 jan. 2022.

<sup>3</sup> Lei nº 762, de 05 de maio de 2017 - [https://sapl.canaadocarajas.pa.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/26/26\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.canaadocarajas.pa.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2017/26/26_texto_integral.pdf)

<sup>4</sup> Lei nº 4.658, de 05 de maio de 2021 - <https://leismunicipais.com.br/a/rs/f/farroupilha/lei-ordinaria/2021/466/4658/lei-ordinaria-n-4658-2021-autoriza-o-poder-executivo-municipal-a-firmar-termo-de-cooperacao-com-o-municipio-de-alto-feliz-para-o-fim-de-realizar-obras-de-manutencao-nas-estradas-limitrofes-dos-municipios-e-da-outras-providencias?q=4658>

<sup>5</sup> Lei nº 4.593, de 19 de maio de 2017 - <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/boa-esperanca/lei-ordinaria/2017/460/4593/lei-ordinaria-n-4593-2017-autoriza-assinatura-de-convenio-de-cooperacao-tecnica-e-financeira-entre-o-municipio-de-boa-esperanca-e-o-municipio-de-santana-da-vargem-visando-a-manutencao-de-estradas-vicinais>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pela importância social desta matéria, solicitamos aos Colegas Vereadores desta Câmara Municipal o apoio no debate e a aprovação deste projeto de lei.

**S/S., 07 de fevereiro de 2022**

**FABIO SIMOA**  
**Vereador**